

Resolução nº : 6628/2000  
Protocolo nº : 253822/99  
Origem : CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO  
Interessado : CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.3645/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.9970/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente